



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta o horário de expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do empréstimo do Auditório para a realização de velório de ex vereador, conforme previsto no Art. 3º, § 9º do Regimento Interno, o expediente na Câmara de Vereadores no dia 01 de abril de 2019 será a partir das 10 horas e 30 minutos.

Art. 2º Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 01 de abril para o dia 04 de abril, às 10 horas, em decorrência da falta de energia elétrica nas dependências do Legislativo no horário da Sessão.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 01 de abril de 2019.

Ernandes Tadeu Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 01/04/2019.